



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230310PP00019

LICITAÇÃO Nº. 00019/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

RUA GOV. FLAVIO RIBEIRO, 19 - CENTRO - GURINHÉM - PB.

CEP: 58356-000 - E-mail: licitacaogurinhem@gmail.com - Tel.: (83) 3285-1529.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.809.444/0001-84, doravante **denominado simplesmente ORC**, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 08:00 horas do dia 24 de Março de 2023 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00019/2023, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 003, de 02 de Janeiro de 2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: Contratação de serviços de confecção de materiais de consumo destinado as diversas secretarias municipais, conforme especificações do termo de referência.

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: Contratação de serviços de confecção de materiais de consumo destinado as diversas secretarias municipais, conforme especificações do termo de referência.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - Contratação de serviços de confecção de materiais de consumo destinado as diversas secretarias municipais, conforme especificações do termo de referência -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da Lei nº. 123/06.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro até as 08:00 horas do dia 24 de Março de 2023, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 13:00 horas. E-mail: licitacaogurinhem@gmail.com.

2.3.Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste certame, se manifestada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

2.4.Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerado da data em que foi devidamente recebido o pedido.

2.5.A respectiva petição será apresentada da seguinte forma:

2.5.1.Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Gov. Flavio Ribeiro, 19 - Centro - Gurinhém - PB.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

- 3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:
- 3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;
 - 3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;
 - 3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;
 - 3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO.
- 3.2. A obtenção do Edital poderá ser feita da seguinte forma:
- 3.2.1. Junto ao Pregoeiro: gratuitamente; e
 - 3.2.2. Pelos sites: <https://www.gurinhem.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br.

4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 003, de 02 de Janeiro de 2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.0 prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 3 (três) dias;

Conclusão: 12 (doze) meses.

5.2.0 serviço será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência, anexo a este instrumento.

5.3.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.

5.4. A vigência do respectivo contrato, poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto licitado.

5.5. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

02.010-GABINETE DO PREFEITO 02010.04.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 02.020-SEC.DE ADMINIST. PLANEJAMENTO E FINANÇAS 02020.04.123.0015.2004 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 02020.04.123.0015.2005 - PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE INTERNO 02.030-SEC.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 02030.04.122.0015.2006 - GERENCIAMENTO DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 02.040-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02040.12.361.0005.2008 - MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO FUND. MDE 02040.12.361.0005.2032 - EXEC. DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA-PDDE 02040.12.361.0005.2039 - MANUTENÇÃO E COORD. DO ENSINO BASICO - FUNDEB 40% 02040.12.361.0005.2041 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE 02040.12.361.0011.1003 - REAPARELHAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES 02040.12.365.0013.1019 - CONST, AMPLIAÇÃO, EQUIP.DE CRECHES PRÉ ESCOLA 02040.12.365.0013.2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL 02.060-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 02060.10.301.0006.2013 - GESTÃO DE SERVIÇOS BASICOS DE SAUDE - PAB FIXO 02060.10.301.0006.2014 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BASICOS DE SAUDE - FMS 02060.10.301.0006.2065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMBATE AO COVID-19 02060.10.302.0006.2037 - SERV.DE MEDIA E ALTA COMPLEX.HOSP.E AMBULATORIAL 02.070-SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 02070.04.122.0015.2025 - GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 02.080-FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL 02080.08.122.0010.2022 - GERENCIAM.DO FUNDO MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL 02080.08.244.0017.2033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS 02080.08.244.0017.2019 - GESTÃO DESCEN. DO PROGRA. BOLSA FAMILIA 02080.08.243.0018.2040 - DESENV. DAS AÇÕES DO PROGRA. CRAINÇA FELIZ -SUAS 02080.08.244.0017.2044 - COORD. E MANUT. DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS/SUAS 02.100-SEC.DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO 02100.13.695.0008.2064 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO 3.3.90.30.99.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 4.4.90.52.00.00

6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4. Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Pregoeiro - Rafael Lopes de Carvalho Leite. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6. É vedada à participação em consórcio.

7.0. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.0 licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Na hipótese de procuração seja particular **deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.**

7.2.3.0 representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado entregará ao Pregoeiro, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1. Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III; e

7.5.3. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06:

7.5.3.1.0 Pregoeiro poderá promover diligência, na forma do Art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.6. Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1, 7.5.2 e 7.5.3 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.

8.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00019/2023
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente item cotado: discriminação e outras características se necessário, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando-se os seguintes critérios:

8.3.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

8.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4. A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá

ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.5.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.6.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.7.No caso de alteração necessária da proposta feita pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrente exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.8.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.

8.9.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.10.Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00019/2023
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2.PESSOA JURÍDICA:

9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

9.2.2.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante.

9.2.3.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem.

9.2.4.Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balanco de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente.

9.2.5.Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.2.6.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.

9.2.7.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.

9.2.8.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.9.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.2.10.Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.2.11.Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.3.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante.

9.4.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante, quando for o caso.

10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1.Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

10.3.Na presente licitação - fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4.Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate - fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5.Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.A situação de empate - fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos NÃO será observada tolerância após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2.Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3.0 não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5.0 Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7.Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8.Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9.Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10.Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances

verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11.Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12.Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13.Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14.Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.15.Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.15.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.15.2.Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão das eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.15.3.A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.16.Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Proposta de Preços e Documentação que forem abertos, serão retidos pelo Pregoeiro e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Documentação, ainda lacrado, do licitante desclassificado ou que não logrou êxito na etapa competitiva que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1.Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

12.1.1.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

12.2.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

13.0.DOS RECURSOS

13.1.Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei 10.520/02.

13.2.O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3.A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4.Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5.O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Gov. Flavio Ribeiro, 19 - Centro - Gurinhém - PB.

14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1.Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0.DO CONTRATO

15.1. Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.

15.2. Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.

15.4. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

15.5. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

16.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.2. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

16.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

17.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, à disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

18.0. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

18.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.0. DO REAJUSTAMENTO

19.1. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

- 19.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 19.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 19.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 19.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 19.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 19.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 19.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

20.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.
- 20.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.
- 20.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 20.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.
- 20.5. O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.
- 20.6. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.
- 20.7. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.
- 20.8. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 20.9. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Gurinhém.

Gurinhém - PB, 10 de Março de 2023.

RAFAEL LOPES DE CARVALHO LEITE
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2023

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: Contratação de serviços de confecção de materiais de consumo destinado as diversas secretarias municipais, conforme especificações do termo de referência.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Adesivo impresso para aplicação em veículos de passeio de 0,08 micras, com impressão em policromia de alta definição utilizando tinta de baixo impacto ecológico.	M2	100
2	Adesivo impresso para aplicação em veículos de passeio de 0,10 micras, com impressão em policromia de alta definição utilizando tinta de baixo impacto ecológico.	M2	100
3	Adesivagem de veiculo passeio com adesivo vinilico cast espessura 0,08 micra de alto desempenho com cura ativada por temperatura, impresso em policromia de alta definição utilizando tinta de baixo impacto ecológico.	M2	100
4	Adesivagem de veiculo passeio com adesivo vinilico cast espessura 0,10 micra de alto desempenho com cura ativada por temperatura, impresso em policromia de alta definição utilizando tinta de baixo impacto ecológico.	M2	100
5	Adesivo 20 x 30 cm para parede com adesivo vinilico cast espessura 0,08 micra	Unidade	100
6	Adesivo 20 x 30 cm para parede com adesivo vinilico cast espessura 0,10 micra	Unidade	100
7	Adesivo para piso,tam. 23 x 23 cm com dupla camada uso na pandemia, com alta resistencia	Unidade	500
8	Adesivo para piso,tam. 23 x 23 cm com camada simples uso na pandemia, com alta resistencia	Unidade	500
9	Adesivo tipo praguinha de 7cm diâmetro, papel auto adesivo brilhante, impressão em policromia, faca de corte circular com meio corte.	Unidade	10000
10	Adesivo vinilico 0,3m x 0,3m espessura 0,08 micra impressão em policromia de alta definição utilizando tinta de baixo impacto ecológico	Unidade	250
11	Adesivo vinilico 0,3m x 0,3m espessura 0,10 micra impressão em policromia de alta definição utilizando tinta de baixo impacto ecológico	Unidade	250
12	Adesivo vinilico 0,5mx 0,5m espessura 0,08 micra impressão em policromia de alta definição utilizando tinta de baixo impacto ecológico	Unidade	250
13	Adesivo vinilico 0,5mx 0,5m espessura 0,10 micra impressão em policromia de alta definição utilizando tinta de baixo impacto ecológico	Unidade	250
14	Adesivo vinilico 10x15cm, papel auto adesivo brilhante, impressão em policromia, faca de corte circular com meio corte.	Unidade	2000
15	Adesivo vinilico 1,2mx 3m espessura 0,08 micra de alto desempenho com cura ativada por temperatura impresso em policromia de alta definição utilizando tinta de baixo impacto ecológico.	Unidade	50
16	Adesivo vinilico 1,2mx 3m espessura 0,10 micra de alto desempenho com cura ativada por temperatura impresso em policromia de alta definição utilizando tinta de baixo impacto ecológico.	Unidade	50
17	Adesivo vinilico cast espessura 0,10 micra de alto desempenho com cura ativada por temperatura, impresso em policromia de alta definição utilizando tinta de baixo impacto ecológico, para veículos de passeio.	M2	150
18	Adesivo vinilico cast espessura 0,08 micra de alto desempenho com cura ativada por temperatura, impresso em policromia de alta definição utilizando tinta de baixo impacto ecológico, para veículos de passeio.	M2	150
19	Banner 0,80cm x1,20m em lona frontlight 280 din com impressão em policromia de alta definição utilizando tinta de baixo impacto ecológico e acabamento com madeira, cordão e ponteiras.	M2	150
20	Banner 0,80cm x1,20m em lona frontlight 320 din com impressão em policromia de alta definição utilizando tinta de baixo impacto ecológico e acabamento com madeira, cordão e ponteiras.	M2	100
21	Banner 1x1,2m em lona frontlight 280 din com impressão em policromia de alta definição utilizando tinta de baixo impacto ecológico e acabamento com madeira, cordão e ponteiras.	M2	100

22	Banner 1x1,2m em lona frontlight 320 din com impressão em policromia de alta definição utilizando tinta de baixo impacto ecológico e acabamento com madeira, cordão e ponteiros.	M2	100
23	Banner 1x1,5m em lona frontlight 280 din com impressão em policromia de alta definição utilizando tinta de baixo impacto ecológico e acabamento com madeira, cordão e ponteiros.	M2	100
24	Banner 1x1,5m em lona frontlight 320 din com impressão em policromia de alta definição utilizando tinta de baixo impacto ecológico e acabamento com madeira, cordão e ponteiros.	M2	100
25	Bloco 50x1 (1x0) bloco cores formato 15x21 papel off set 75g	Bloco	500
26	Bloco 50x1 (1x1) bloco cores formato 10x15 papel off set 75g	Bloco	1000
27	Bloco 50x1 (1x1) bloco cores formato 15x21 papel off set 75g	Bloco	1000
28	Bloco 50x1 a4 diversos (1x0) cores formato 21x29,7 papel off set 75g	Bloco	1000
29	Bloco 50x1 a4 diversos (1x1) cores formato 21x29,7 papel off set 75g	Bloco	1000
30	Bloco 50x1 a4 diversos (4x0) cores formato 21x29,7 papel off set 75g	Bloco	1000
31	Bloco 50x1 a4(1x0)bloco cores formato 10x15 papel off set 75g	Bloco	1000
32	Bloco 50x1 bloco (4x0) cores formato 10x15 papel off set 75g	Bloco	1000
33	Bloco 50x1 bloco (4x0)cores formato 15x21 papel off set 75g	Bloco	1000
34	Bloco diversos 10,5 x 15,5 bloco com 100 folhas 4x0 cor papel 75g fls.	Bloco	500
35	Cartaz tam. A3, policromia, papel couche, gramatura 150	Unidade	2500
36	Cartazes 115g coche brilho 420x255 policromia 4x0 cor	Unidade	2500
37	Cartilha educatilhas diversas ? capa e miolo papel coche 115g/m ² 4 laminas 4x4 cor formato 15x21cm	Unidade	3000
38	Crachás papel 10x15 cm 4 cores	Unidade	2500
39	Envelopamento de veículos	M2	250
40	Envelope timbrado tam. 22x32 4x0 cores 90g	Unidade	3000
41	Envelope timbrado tam. 24x34 4x0 cores 90g	Unidade	3000
42	Envelope timbrado tam. Ofício 4x0 cores 90g	Unidade	3000
43	Envelopes carta (4x0) cores formato 11x22 papel env. Ofício 11,4x22,9	Unidade	3000
44	Envelopes personalizados, 4 cores, tam, 24x 36 cm	Unidade	3000
45	Envelopes saco (4x0) cores formato 24x34 papel env. Bco 24x34	Unidade	3000
46	Faixa de 0,7x3m em lona frontlight 280 din com impressão em policromia de alta definição utilizando tinta de baixo impacto ecológico e acabamento com madeira	Unidade	30
47	Faixa de 0,7x3m em lona frontlight 320 din com impressão em policromia de alta definição utilizando tinta de baixo impacto ecológico e acabamento com madeira	Unidade	30
48	Faixa de 0,7x5m em lona frontlight 320 din com impressão em policromia de alta definição utilizando tinta de baixo impacto ecológico e acabamento com madeira	Unidade	30
49	Faixa de 1m x 5m em lona frontlight 320 din com impressão em policromia de alta definição utilizando tinta de baixo impacto ecológico e acabamento com madeira	Unidade	20
50	Faixa de 1m x 6m em lona frontlight 320 din com impressão em policromia de alta definição utilizando tinta de baixo impacto ecológico e acabamento com madeira	Unidade	20
51	Ficha papel off set, tamanho 21x30, impressão 1x1 cor, papel 180g	Unidade	5000
52	Formulário relatório diversos modelos, formato 22x32 papel 75g 1x1 cor 100fls	Bloco	400
53	Formulário solicitação de pedidos, formato a4 impressão frente e verso, em papel 75g 100 fls.	Bloco	400
54	Impressão de projetos arquitetônicos e de engenharia descrição mais detalhada	M2	300
55	Impressão em papel 180g 22x32 coloridas formato 420x320	Unidade	3000
56	Impresso paginas, tam. A3	Unidade	5000
57	Impresso paginas, tam. A4, coloridas, 75 g	Unidade	5000
58	Impresso paginas, tam. A4, preto e branco, 75g	Unidade	5000
59	Informativo diversos, papel coche 115g/m ² formato 420x320 2 lâminas	Unidade	5000
60	Laminas capa de procesos (4x0) cores formato 32x46 papel off set 180g	Unidade	5000
61	Laminas com orelhas (4x0)cores formato 32x46 plastificado	Unidade	5000
62	Laminas panfletos (4x4)cores formato 15x21 papel couche brilho 90g	Unidade	30000
63	Laminas papal timbrado (4x0) cores formato 21x29,7 papel off set 75g	Unidade	10000
64	Laminas pasta bolso (4x0)cores formato 32x46 plastificado	Unidade	5000
65	Panfletos diversos papel couche 115g 4x4 cores vários originais acordo com a demanda solicitada	Unidade	10000
66	Panfletos para distribuição, meia pagina a4	Unidade	30000
67	Rascunho em branco ? formato a4 bloco100x1	Unidade	500
68	Solicitação de água ? formato 15,5cm x 10cm (conforme modelo) 1x0 cores bloco 100x1	Unidade	1000
69	Talões diversos de 50x2 vias numeradas, papel 75g auto copiativo 15x31cm	Unidade	500
70	Ve?dta ? 96 gramas. Tam. A4 (conforme modelo) 1x0 cores	Unidade	200
71	Apostilas pré i e ii colorida com 100 paginas	Unidade	700
72	Apostilas berçario i e ii ?colorida 100 paginas	Unidade	60
73	Apostilas maternal i e ii ?colorida 100 paginas	Unidade	420
74	Apostilas do ensino fundamental 1 ao 9 ano preto e branco 100 paginas	Unidade	2000
75	Apostilas educação do campo colorida colorida 100 paginas	Unidade	120
76	Apostilas educação inclusiva colorida ? 50 paginas	Unidade	160
77	Apostilas eja preto e branco ? 100 paginas	Unidade	500
78	Apostilas de aplicação do diagnóstico do soma colorida? 20 paginas	Unidade	750
79	Apostila de avaliação municipal (provar) colorida? 20 paginas	Unidade	1400

80	Apostilas prova brasil ? fundamental i ? 5° ano português? com espiral com 100 paginas ?colorido	Unidade	150
81	Apostilas prova brasil ? fundamental i ? 5° ano matemática ? com espiral com 100 paginas ?colorido	Unidade	150
82	Apostilas prova brasil ? fundamental ii 9° ano português ? com espiral com 100 paginas ?colorido	Unidade	105
83	Apostilas prova brasil ? fundamental ii 9° ano matemática ? com espiral com 100 paginas? colorido	Unidade	105
84	Atendimento educacional especializado ? anamnese ? papel 150 g com 4 paginas ? preto e branco	Unidade	100
85	Cartilha educativa diversas ? capa e miolo papel coche 115g/m² 4 laminas 4x4 cor formato 15x21cm 10 paginas	Unidade	200
86	Diário escolar diversos tam. Ofício, encadernados com capa e contra capa em plastico e capa em papel 180g 4x1 cor, miolo em papel 75g 1x1 cor (educação inclusiva) 30 paginas ? colorida	Unidade	20
87	Ficha individual? registro de matricula ? papel 150 g colorida? 1 pagina	Unidade	1500
88	Frequência mensal colorida ? 1 pagina	Unidade	250
89	Memorial de gestão colorida ? 30 paginas	Unidade	15
90	Projeto politico pedagógico tam. Ofício, encadernados com capa e contra capa em plastico e capa em papel 180g 4x1 cor, miolo em papel 75g 1x1? colorida ? 50 paginas	Unidade	12
91	Rendimento escolar ensino fundamental do 1° ao 9° ano papel 150 g ?colorido? 2 paginas	Unidade	250
92	Agendamento de consultas ? caps (12 por folha) folha serrilhada	Unidade	2000
93	Atestado médico formato 21cm altura x 14,5cm comprimento, 75 gramas, bloco com 50 folhas (conforme modelo) 1x0 cores.	Bloco	500
94	Capa para resultado de exame ultrassom ? formato 31cm altura x 44cm largura (conforme modelo) cores.	Unidade	2500
95	Cartão da gestante, 180 gramas. Tam. A4 frente e verso (conforme modelo)	Unidade	500
96	Cartão de controle de prssão arterial e diabetes, 180 gramas. Tam. 18,5cm x 15,5cm (conforme modelo)	Unidade	500
97	Cartão de eletrocardiograma, formato 28,5cm x 10cm, (conforme modelo) 1x0 cores.	Unidade	1500
98	Cartão de vacinação da criança ? 120 gramas, tam 20,5cm largura x 15cm comprimento. (conforme modelo) 1x0 cores.	Unidade	2500
99	Cartão do usuário, 180 gramas. Tam. 21cm x 15cm (conforme modelo)	Unidade	1500
100	Cartão usuário caps ? 180 gramas. Tam. 21cm x 14,5cm (frente e verso).	Unidade	1000
101	Centro de fisioterapia de remígio ? declaração de acompanhamento. Tam.a4 ? (conforme modelo)	Unidade	1000
102	Centro de fisioterapia de remígio ? declaração de confirmação de tratamento. Tam.a4 ? (conforme modelo)	Unidade	1500
103	Centro de fisioterapia de remígio ? ficha de avaliação. Tam.a4 ? (conforme modelo)	Unidade	1500
104	Centro de fisioterapia de remígio ? ficha de evolução. Tam.a4 ? (conforme modelo)	Unidade	1500
105	Confecções de cadernos da gestante, meio ofício com 48 páginas cores miolo papel 75g capa formato 210x600 e mapa 210x600 papel 180g com 4 vincos	Unidade	400
106	Consolidado mensal do sintomático respiratório, 96 gramas. Tam. A4 (conforme modelo) 1x0 cores.	Unidade	1500
107	Envelopes (laboratório de análises clínicas) ? tam. 23cm x 11,5cm ? com corte vazado (conforme modelo)	Unidade	1500
108	Ficha bpa?i (boletim de produção ambulatorial ? dados individualizados)? (centro de fisioterapia) formato a4, 96 gramas, bloco com 50 folhas (conforme modelo) 1x0 cores.	Bloco	500
109	Ficha de acolhimento da criança /adolescente ? caps ? 96 gramas. Tam. A4 (frente e verso).	Unidade	2500
110	Ficha de atendimento ambulatorial (centro de fisioterapia), 96 gramas, frente e verso, formato a4 (conforme modelo) 1x0 cores.	Unidade	2500
111	Ficha de atendimento ambulatorial aveiam médico	Unidade	500
112	Ficha de atendimento odontológico individual ? formato a4, 96 gramas, bloco com 50 folhas (frente e verso) (conforme modelo) 1x0 cores.	Unidade	500
113	Ficha de cadastro de usuário 01 ? caps ? 96 gramas. Tam. A4 (frente e verso).	Unidade	2500
114	Ficha de casos notificados de conjuntivite, 96 gramas. Tam. A4 (conforme modelo)	Unidade	1000
115	Ficha de casos notificados de diarreia(conforme modelo) 96 gramas, tam a4	Unidade	1500
116	Ficha de casos notificados de varicela, 96 gramas. Tam. A4 (conforme modelo)	Unidade	1000
117	Ficha de exames paciente do laboratório de análises clinica, 96 gramas. Tam. A4 (conforme modelo) ? bloco com 50 folhas	Bloco	500
118	Ficha de monitoramento de pacientes com covid 19 (conforme modelo) 96 gramas, tam a4	Unidade	2000
119	Ficha de notificação de atendimento antirrabico (conforme modelo) 96 gramas, tam a4	Unidade	1500
120	Ficha de notificação de dengue e chikungunya (conforme modelo) 96 gramas, tam a4	Unidade	1500
121	Ficha de notificação mensal dos casos de tuberculose e hanseníase, 96 gramas. Tam. A4 (conforme modelo) 1x0 cores.	Unidade	500
122	Ficha de procedimentos ? 96 gramas. Tam. A4 (frente e verso). Bloco com 50 folhas. 1x0 cores.	Bloco	500
123	Ficha de procedimentos realizados pelo caps ? 96 gramas. Tam. A4	Unidade	2500
124	Ficha de projeto terapêutico singular ? pts ? caps ? 96 gramas. Tam. A4	Unidade	2500

125	Ficha de referencia e contra referencia ? atenção básica ? Cor branca ?180 gramas. Tam. A4. (conforme modelo)	Unidade	1500
126	Ficha de atendimento do pronto atendimento ? pa	Unidade	5000
127	Ficha de referencia e contra referencia ? Cor branca ?180 gramas. Tam. A4. 50 folhas cada bloco.	Bloco	500
128	Ficha de registro de atendimento psiquiátrico ? caps. 96 gramas. Tam. A4 (frente e verso)	Unidade	1500
129	Ficha de registro de controle ? caps ? 96 gramas. Tam. A4	Unidade	1500
130	Ficha de registro diário do serviço antivetorial, (frente e verso), 96 gramas. Tam. A4 (conforme modelo) 1x0 cores.	Unidade	1000
131	Ficha de requisição de doação ? caps ? 96 gramas. Tam. A4	Unidade	1000
132	Ficha de solicitação de medicamento / material (pronto atendimento), 96 gramas, formato a4 (conforme modelo) 1x0 cores.	Unidade	1500
133	Ficha de solicitação de medicamentos ? caps ? 96 gramas. Tam. A4	Unidade	1500
134	Ficha de solicitação, 96 gramas, formato a4 bloco c/ 50 folhas (conforme modelo) 1x0 cores.	Bloco	400
135	Ficha de termo de compromisso ? caps ? 96 gramas. Tam. A4.	Unidade	1000
136	Ficha de triagem ? caps ? 96 gramas. Tam. A4 (em 5 folhas).	Unidade	2500
137	Ficha para anotação imediata das ocorrências do samu passadas pela central de regulação de campina grande ? formato paisagem	Unidade	1000
138	Ficha para receita de óculos	Unidade	1000
139	Ficha para registro de ocorrência do samu	Unidade	1000
140	Ficha protuario odontológico ? 180 gramas. Tam. A4 (frente e verso). 1x0 cores	Unidade	1500
141	Ficha raas ? caps ? 96 gramas. Tam. A4 (frente e verso).	Unidade	2500
142	Ficha sae ? enfermagem ? caps ? 96 gramas. Tam. A4 (3 folhas)	Unidade	1000
143	Ficha sistema de informação ambulatorial ? sai/sus (boletim de rodução ambulatorial/bpa ? consolidado) formato a4 ? 96 gramas, bloco com 50 folhas (conforme modelo) 1x0 cores.	Unidade	500
144	Folders tam. Ofício, policromia, papel couche, gramatura 170	Unidade	1000
145	Folha de assistência médica e sanitária (continuação do modelo ? psf) ? 180 gramas ? formato 22cm largura x 24cm (conforme modelo) 1x0 cores.	Unidade	1500
146	Formulário receituário médico, formato 16 papel 75g 1x0 100 fls.	Unidade	1000
147	Impresso 02 paginas, tam. A4, policromia em papel couche , gramatura 90	Unidade	2500
148	Impresso com 04 paginas, policromia, papel couche, gramatura 90	Unidade	1500
149	Impresso com 16 paginas, tam. A4, policromia, papel couche, gramatura 90	Unidade	1000
150	Laminas cartão de visitas (4x4) cores formato 5x9 papel triplex 300 gr ? plastificado	Unidade	1000
151	Laudo de solicitação, avaliação e autorização de medicamento(s) formato a4.	Unidade	1000
152	Laudo para solicitação/autorização de mudança de procedimentos especiais	Unidade	1000
153	Laudo para solicitação/autorização de procedimento ambulatorial, formato a4, (conforme modelo) 1x0 cores.	Unidade	1000
154	Mapa do laboratório de análises clínicas, 96 gramas. Tam. A4 (conforme modelo) ? bloco com 50 folhas	Unidade	1000
155	Notificação semanal de pfa, tétano acidental e neonatal, 96 gramas. Tam. A4 (conforme modelo)	Unidade	1000
156	Planilha de acompanhamento semanal de dengue, 96 gramas. Tam. A4 (conforme modelo)	Unidade	1500
157	Planilha de busca ? sarampo, 96 gramas. Tam. A4 (conforme modelo)	Unidade	1000
158	Planilha de informação mensal das doenças sexualmente transmissíveis, 96 gramas. Tam. A4 (conforme modelo) 1x0 cores.	Unidade	500
159	Planilha semanal unificada para s.e. negativa, 96 gramas. Tam. A4 (conforme modelo)	Unidade	500
160	Prontuário médico 180 gramas ? formato a4 (conforme modelo) 1x0 cores.	Unidade	1500
161	Rascunho do laudo abdomên total ? formato a4	Unidade	1500
162	Rascunho do laudo de mama ? formato a4	Unidade	1500
163	Rascunho do laudo de tireóide ? formato a4	Unidade	1500
164	Rascunho do laudo obstétrico do 1 / 2 / 3 trimestre	Unidade	1500
165	Rascunho do laudo pélvico ? formato a4	Unidade	1500
166	Rascunho do laudo vias urinárias ? formato a4	Unidade	1500
167	Receituário de controle especial, em duas vias, em papel auto?copiativo, bloco com 50 folhas , tam. 21cm altura x 14,5cm comprimento, 1° via branca, 2° via azul. (conforme modelo) 1x0 cores ? 56g..	Bloco	800
168	Receituário simples bloco com 50 folhas, 56 gramas (pronto atendimento eunice leal de souza ? formato 21cm de altura x 10cm largura (conforme modelo) 1x0 cores	Bloco	800
169	Requisição de exame citopatológico ? colo do útero, 96 gramas, tam. A4 frente e verso, bloco c/ 50 folhas (conforme modelo)	Bloco	100
170	Requisição de exames, 75 gramas. Tam. 21cm x 14cm (conforme modelo) bloco com 50 folhas	Bloco	150
171	Requisição de mamografia, 96 gramas, tam. A4 frente e verso, bloco c/ 50 folhas (conforme modelo)	Bloco	200
172	Resumo semanal do serviço antivetorial, 96 gramas. Tam. A4 (conforme modelo) 1x0 cores.	Unidade	1000
173	Revista com 32 páginas, tam. A4, policromia, miolo papel couche fosco gramatura 150. Capa em papel couche, gramatura 230	Unidade	1000
174	Sistema de monitoramento e avaliação do pré?natal, parto, puerpério e criança, 96 gramas. Tam. A4 frente e verso bloco c/ 50 folhas (conforme modelo)	Bloco	500

175	Adesivo impresso para aplicação em veículos diversos (máquinas, ônibus, caminhões, motos e veículos de passeio)de 0,08 micras	M ²	50
176	Adesivo impresso para aplicação em veículos diversos (máquinas, ônibus, caminhões, motos e veículos de passeio)de 0,10 micras	M ²	50
177	Aplicação e envelopamento de veículos diversos (máquinas, ônibus, caminhões, motos e veículos de passeio)	M ²	50
178	Confecção e instalação de envelopamento /plotagem de veículos tipo vans/ passageiro/ambulâncias e caminhonetes cabine dupla. Com impressão digital, resolução 1440dpi (valor do m ² , com adesivo e aplicação).	M ²	4

3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1.Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado acima, na coluna código:

4.1.1.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

4.2.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

4.3.Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

5.0.MODELO DA PROPOSTA

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

RAFAEL LOPES DE CARVALHO LEITE
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL N° 00019/2023

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00019/2023

OBJETO: Contratação de serviços de confecção de materiais de consumo destinado as diversas secretarias municipais, conforme especificações do termo de referência.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Adesivo impresso para aplicação em veículos de passeio de 0,08 micras, com impressão em policromia de alta definição utilizando tinta de baixo impacto ecológico.	M2	100		
2	Adesivo impresso para aplicação em veículos de passeio de 0,10 micras, com impressão em policromia de alta definição utilizando tinta de baixo impacto ecológico.	M2	100		
3	Adesivagem de veiculo passeio com adesivo vinilico cast espessura 0,08 micra de alto desempenho com cura ativada por temperatura, impresso em policromia de alta definição utilizando tinta de baixo impacto ecológico.	M2	100		
4	Adesivagem de veiculo passeio com adesivo vinilico cast espessura 0,10 micra de alto desempenho com cura ativada por temperatura, impresso em policromia de alta definição utilizando tinta de baixo impacto ecológico.	M2	100		
5	Adesivo 20 x 30 cm para parede com adesivo vinilico cast espessura 0,08 micra	Unidade	100		
6	Adesivo 20 x 30 cm para parede com adesivo vinilico cast espessura 0,10 micra	Unidade	100		
7	Adesivo para piso,tam. 23 x 23 cm com dupla camada uso na pandemia, com alta resistencia	Unidade	500		
8	Adesivo para piso,tam. 23 x 23 cm com camada simples uso na pandemia, com alta resistencia	Unidade	500		
9	Adesivo tipo praguinha de 7cm diâmetro, papel auto adesivo brilhante, impressão em policromia, faca de corte circular com meio corte.	Unidade	10000		
10	Adesivo vinilico 0,3m x 0,3m espessura 0,08 micra impressão em policromia de alta definição utilizando tinta de baixo impacto ecológico	Unidade	250		
11	Adesivo vinilico 0,3m x 0,3m espessura 0,10 micra impressão em policromia de alta definição utilizando tinta de baixo impacto ecológico	Unidade	250		
12	Adesivo vinilico 0,5mx 0,5m espessura 0,08 micra impressão em policromia de alta definição utilizando tinta de baixo impacto ecológico	Unidade	250		
13	Adesivo vinilico 0,5mx 0,5m espessura 0,10 micra impressão em policromia de alta definição utilizando tinta de baixo impacto ecológico	Unidade	250		
14	Adesivo vinilico 10x15cm, papel auto adesivo brilhante, impressão em policromia, faca de corte circular com meio corte.	Unidade	2000		
15	Adesivo vinilico 1,2mx 3m espessura 0,08 micra de alto desempenho com cura ativada por temperatura impresso em policromia de alta definição utilizando tinta de baixo impacto ecológico.	Unidade	50		

16	Adesivo vinilico 1,2mx 3m espessura 0,10 micra de alto desempenho com cura ativada por temperatura impresso em policromia de alta definição utilizando tinta de baixo impacto ecológico.	Unidade	50		
17	Adesivo vinilico cast espessura 0,10 micra de alto desempenho com cura ativada por temperatura, impresso em policromia de alta definição utilizando tinta de baixo impacto ecológico, para veículos de passeio.	M2	150		
18	Adesivo vinilico cast espessura 0,08 micra de alto desempenho com cura ativada por temperatura, impresso em policromia de alta definição utilizando tinta de baixo impacto ecológico, para veículos de passeio.	M2	150		
19	Banner 0,80cm x1,20m em lona frontlinght 280 din com impressão em policromia de alta definição utilizando tinta de baixo impacto ecológico e acabamento com madeira, cordão e ponteiras.	M2	150		
20	Banner 0,80cm x1,20m em lona frontlinght 320 din com impressão em policromia de alta definição utilizando tinta de baixo impacto ecológico e acabamento com madeira, cordão e ponteiras.	M2	100		
21	Banner 1x1,2m em lona frontlinght 280 din com impressão em policromia de alta definição utilizando tinta de baixo impacto ecológico e acabamento com madeira, cordão e ponteiras.	M2	100		
22	Banner 1x1,2m em lona frontlinght 320 din com impressão em policromia de alta definição utilizando tinta de baixo impacto ecológico e acabamento com madeira, cordão e ponteiras.	M2	100		
23	Banner 1x1,5m em lona frontlinght 280 din com impressão em policromia de alta definição utilizando tinta de baixo impacto ecológico e acabamento com madeira, cordão e ponteiras.	M2	100		
24	Banner 1x1,5m em lona frontlinght 320 din com impressão em policromia de alta definição utilizando tinta de baixo impacto ecológico e acabamento com madeira, cordão e ponteiras.	M2	100		
25	Bloco 50x1 (1x0) bloco cores formato 15x21 papel off set 75g	Bloco	500		
26	Bloco 50x1 (1x1) bloco cores formato 10x15 papel off set 75g	Bloco	1000		
27	Bloco 50x1 (1x1) bloco cores formato 15x21 papel off set 75g	Bloco	1000		
28	Bloco 50x1 a4 diversos (1x0) cores formato 21x29,7 papel off set 75g	Bloco	1000		
29	Bloco 50x1 a4 diversos (1x1) cores formato 21x29,7 papel off set 75g	Bloco	1000		
30	Bloco 50x1 a4 diversos (4x0) cores formato 21x29,7 papel off set 75g	Bloco	1000		
31	Bloco 50x1 a4(1x0)bloco cores formato 10x15 papel off set 75g	Bloco	1000		
32	Bloco 50x1 bloco (4x0) cores formato 10x15 papel off set 75g	Bloco	1000		
33	Bloco 50x1 bloco (4x0)cores formato 15x21 papel off set 75g	Bloco	1000		
34	Bloco diversos 10,5 x 15,5 bloco com 100 folhas 4x0 cor papel 75g fls.	Bloco	500		
35	Cartaz tam. A3, policromia, papel couche, gramatura 150	Unidade	2500		
36	Cartazes 115g coche brilho 420x255 policromia 4x0 cor	Unidade	2500		
37	Cartilha educatilhas diversas ? capa e miolo papel coche 115g/m ² 4 laminas 4x4 cor formato 15x21cm	Unidade	3000		
38	Crachás papel 10x15 cm 4 cores	Unidade	2500		
39	Envelopamento de veiculos	M2	250		
40	Envelope timbrado tam. 22x32 4x0 cores 90g	Unidade	3000		
41	Envelope timbrado tam. 24x34 4x0 cores 90g	Unidade	3000		
42	Envelope timbrado tam. Oficio 4x0 cores 90g	Unidade	3000		
43	Envelopes carta (4x0) cores formato 11x22 papel env. Oficio 11,4x22,9	Unidade	3000		
44	Envelopes personalizados, 4 cores, tam, 24x 36 cm	Unidade	3000		
45	Envelopes saco (4x0) cores formato 24x34 papel env. Bco 24x34	Unidade	3000		
46	Faixa de 0,7x3m em lona frontlinght 280 din com impressão em policromia de alta definição utilizando tinta de baixo impacto ecológico e acabamento com madeira	Unidade	30		
47	Faixa de 0,7x3m em lona frontlinght 320 din com impressão em policromia de alta definição utilizando tinta de baixo impacto ecológico e acabamento com madeira	Unidade	30		

48	Faixa de 0,7x5m em lona frontlinght 320 din com impressão em policromia de alta definição utilizando tinta de baixo impacto ecológico e acabamento com madeira	Unidade	30		
49	Faixa de 1m x 5m em lona frontlinght 320 din com impressão em policromia de alta definição utilizando tinta de baixo impacto ecológico e acabamento com madeira	Unidade	20		
50	Faixa de 1m x 6m em lona frontlinght 320 din com impressão em policromia de alta definição utilizando tinta de baixo impacto ecológico e acabamento com madeira	Unidade	20		
51	Ficha papel off set, tamanho 21x30, impressão 1x1 cor, papel 180g	Unidade	5000		
52	Formulário relatório diversos modelos, formato 22x32 papel 75g 1x1 cor 100fls	Bloco	400		
53	Formulário solicitação de pedidos, formato a4 impressão frente e verso, em papel 75g 100 fls.	Bloco	400		
54	Impressão de projetos arquitetonicos e de engenharia descrição mais detalhada	M2	300		
55	Impressão em papel 180g 22x32 coloridas formato 420x320	Unidade	3000		
56	Impresso paginas, tam. A3	Unidade	5000		
57	Impresso paginas, tam. A4, coloridas, 75 g	Unidade	5000		
58	Impresso paginas, tam. A4, preto e braco, 75g	Unidade	5000		
59	Informativo diversos, papel coche 115g/² formato 420x320 2 lâminas	Unidade	5000		
60	Laminas capa de procesos (4x0) cores formato 32x46 papel off set 180g	Unidade	5000		
61	Laminas com orelhas (4x0)cores formato 32x46 plastificado	Unidade	5000		
62	Laminas panfletos (4x4)cores formato 15x21 papel couche brilho 90g	Unidade	30000		
63	Laminas papal timbrado (4x0) cores formato 21x29,7 papel off set 75g	Unidade	10000		
64	Laminas pasta bolso (4x0)cores formato 32x46 plastificado	Unidade	5000		
65	Panfletos diversos papel couche 115g 4x4 cores vários originais acordo com a demanda solicitada	Unidade	10000		
66	Panfletos para distribuição, meia pagina a4	Unidade	30000		
67	Rascunho em branco ? formato a4 bloco100x1	Unidade	500		
68	Solicitação de água ? formato 15,5cm x 10cm (conforme modelo) 1x0 cores bloco 100x1	Unidade	1000		
69	Talões diversos de 50x2 vias numeradas, papel 75g auto copiativo 15x31cm	Unidade	500		
70	Ve?dta ? 96 gramas. Tam. A4 (conforme modelo) 1x0 cores	Unidade	200		
71	Apostilas pré i e ii colorida com 100 paginas	Unidade	700		
72	Apostilas berçario i e ii ?colorida 100 paginas	Unidade	60		
73	Apostilas maternal i e ii ?colorida 100 paginas	Unidade	420		
74	Apostilas do ensino fundamental 1 ao 9 ano preto e branco 100 paginas	Unidade	2000		
75	Apostilas educação do campo colorida colorida 100 paginas	Unidade	120		
76	Apostilas educação inclusiva colorida ? 50 paginas	Unidade	160		
77	Apostilas eja preto e branco ? 100 paginas	Unidade	500		
78	Apostilas de aplicação do diagnóstico do soma colorida? 20 paginas	Unidade	750		
79	Apostila de avaliação municipal (provar) colorida? 20 paginas	Unidade	1400		
80	Apostilas prova brasil ? fundamental i ? 5° ano português? com espiral com 100 paginas ?colorido	Unidade	150		
81	Apostilas prova brasil ? fundamental i ? 5° ano matemática ? com espiral com 100 paginas ?colorido	Unidade	150		
82	Apostilas prova brasil ? fundamental ii 9° ano português ? com espiral com 100 paginas ?colorido	Unidade	105		
83	Apostilas prova brasil ? fundamental ii 9° ano matemática ? com espiral com 100 paginas? colorido	Unidade	105		
84	Atendimento educacional especializado ? anamnese ? papel 150 g com 4 paginas ? preto e branco	Unidade	100		
85	Cartilha educativa diversas ? capa e miolo papel coche 115g/m² 4 laminas 4x4 cor formato 15x21cm 10 paginas	Unidade	200		
86	Diário escolar diversos tam. Oficio, encadernados com capa e contra capa em plastico e capa em papel 180g 4x1 cor, miolo em papel 75g 1x1 cor (educação inclusiva) 30 paginas ? colorida	Unidade	20		
87	Ficha individual? registro de matricula ? papel 150 g colorida? 1 pagina	Unidade	1500		
88	Frequência mensal colorida ? 1 pagina	Unidade	250		
89	Memorial de gestão colorida ? 30 paginas	Unidade	15		

90	Projeto politico pedagógico tam. Ofício, encadernados com capa e contra capa em plastico e capa em papel 180g 4x1 cor, miolo em papel 75g 1x1? colorida ? 50 paginas	Unidade	12		
91	Rendimento escolar ensino fundamental do 1° ao 9° ano papel 150 g ?colorido? 2 paginas	Unidade	250		
92	Agendamento de consultas ? caps (12 por folha) folha serrilhada	Unidade	2000		
93	Atestado médico formato 21cm altura x 14,5cm comprimento, 75 gramas, bloco com 50 folhas (conforme modelo) 1x0 cores.	Bloco	500		
94	Capa para resultado de exame ultrassom ? formato 31cm altura x 44cm largura (conforme modelo) cores.	Unidade	2500		
95	Cartão da gestante, 180 gramas. Tam. A4 frente e verso (conforme modelo)	Unidade	500		
96	Cartão de controle de prssão arterial e diabetes, 180 gramas. Tam. 18,5cm x 15,5cm (conforme modelo)	Unidade	500		
97	Cartão de eletrocardiograma, formato 28,5cm x 10cm, (conforme modelo) 1x0 cores.	Unidade	1500		
98	Cartão de vacinação da criança ? 120 gramas, tam 20,5cm largura x 15cm comprimento. (conforme modelo) 1x0 cores.	Unidade	2500		
99	Cartão do usuário, 180 gramas. Tam. 21cm x 15cm (conforme modelo)	Unidade	1500		
100	Cartão usuário caps ? 180 gramas. Tam. 21cm x 14,5cm (frente e verso).	Unidade	1000		
101	Centro de fisioterapia de remigio ? declaracao de acompanhamento. Tam.a4 ? (conforme modelo)	Unidade	1000		
102	Centro de fisioterapia de remigio ? declaração de confirmação de tratamento. Tam.a4 ? (conforme modelo)	Unidade	1500		
103	Centro de fisioterapia de remigio ? ficha de avaliação. Tam.a4 ? (conforme modelo)	Unidade	1500		
104	Centro de fisioterapia de remigio ? ficha de evolução. Tam.a4 ? (conforme modelo)	Unidade	1500		
105	Confecções de cadernos da gestante, meio ofício com 48 páginas cores miolo papel 75g capa formato 210x600 e mapa 210x600 papel 180g com 4 vincos	Unidade	400		
106	Consolidado mensal do sintomático respiratório, 96 gramas. Tam. A4 (conforme modelo) 1x0 cores.	Unidade	1500		
107	Envelopes (laboratório de análises clínicas) ? tam. 23cm x 11,5cm ? com corte vazado (conforme modelo)	Unidade	1500		
108	Ficha bpa?i (boletim de produção ambulatorial ? dados individualizados)? (centro de fisioterapia) formato a4, 96 gramas, bloco com 50 folhas (conforme modelo) 1x0 cores.	Bloco	500		
109	Ficha de acolhimento da criança /adolescente ? caps ? 96 gramas. Tam. A4 (frente e verso).	Unidade	2500		
110	Ficha de atendimento ambulatorial (centro de fisioterapia), 96 gramas, frente e verso, formato a4 (conforme modelo) 1x0 cores.	Unidade	2500		
111	Ficha de atendimento ambulatorial aveiam médico	Unidade	500		
112	Ficha de atendimento odontológico individual ? formato a4, 96 gramas, bloco com 50 folhas (frente e verso) (conforme modelo) 1x0 cores.	Unidade	500		
113	Ficha de cadastro de usuário 01 ? caps ? 96 gramas. Tam. A4 (frente e verso).	Unidade	2500		
114	Ficha de casos notificados de conjuntivite, 96 gramas. Tam. A4 (conforme modelo)	Unidade	1000		
115	Ficha de casos notificados de diarreia(conforme modelo) 96 gramas, tam a4	Unidade	1500		
116	Ficha de casos notificados de varicela, 96 gramas. Tam. A4 (conforme modelo)	Unidade	1000		
117	Ficha de exames paciente do laboratório de análises clínica, 96 gramas. Tam. A4 (conforme modelo) ? bloco com 50 folhas	Bloco	500		
118	Ficha de monitoramento de pacientes com covid 19 (conforme modelo) 96 gramas, tam a4	Unidade	2000		
119	Ficha de notificação de atendimento antirrabico (conforme modelo) 96 gramas, tam a4	Unidade	1500		
120	Ficha de notificação de dengue e chikungunya (conforme modelo) 96 gramas, tam a4	Unidade	1500		
121	Ficha de notificação mensal dos casos de tuberculose e hanseniose, 96 gramas. Tam. A4 (conforme modelo) 1x0 cores.	Unidade	500		
122	Ficha de procedimentos ? 96 gramas. Tam. A4 (frente e verso). Bloco com 50 folhas. 1x0 cores.	Bloco	500		
123	Ficha de procedimentos realizados pelo caps ? 96 gramas. Tam. A4	Unidade	2500		
124	Ficha de projeto terapêutico singular ? pts ? caps ? 96 gramas. Tam. A4	Unidade	2500		

125	Ficha de referencia e contra referencia ? atenção básica ? Cor branca ?180 gramas. Tam. A4. (conforme modelo)	Unidade	1500		
126	Ficha de atendimento do pronto atendimento ? pa	Unidade	5000		
127	Ficha de referencia e contra referencia ? Cor branca ?180 gramas. Tam. A4. 50 folhas cada bloco.	Bloco	500		
128	Ficha de registro de atendimento psiquiátrico ? caps. 96 gramas. Tam. A4 (frente e verso)	Unidade	1500		
129	Ficha de registro de controle ? caps ? 96 gramas. Tam. A4	Unidade	1500		
130	Ficha de registro diário do serviço antiveterial, (frente e verso), 96 gramas. Tam. A4 (conforme modelo) 1x0 cores.	Unidade	1000		
131	Ficha de requisição de doação ? caps ? 96 gramas. Tam. A4	Unidade	1000		
132	Ficha de solicitação de medicamento / material (pronto atendimento), 96 gramas, formato a4 (conforme modelo) 1x0 cores.	Unidade	1500		
133	Ficha de solicitação de medicamentos ? caps ? 96 gramas. Tam. A4	Unidade	1500		
134	Ficha de solicitação, 96 gramas, formato a4 bloco c/ 50 folhas (conforme modelo) 1x0 cores.	Bloco	400		
135	Ficha de termo de compromisso ? caps ? 96 gramas. Tam. A4.	Unidade	1000		
136	Ficha de triagem ? caps ? 96 gramas. Tam. A4 (em 5 folhas).	Unidade	2500		
137	Ficha para anotação imediata das ocorrências do samu passadas pela central de regulação de campina grande ? formato paisagem	Unidade	1000		
138	Ficha para receita de óculos	Unidade	1000		
139	Ficha para registro de ocorrência do samu	Unidade	1000		
140	Ficha protuario odontológico ? 180 gramas. Tam. A4 (frente e verso). 1x0 cores	Unidade	1500		
141	Ficha raas ? caps ? 96 gramas. Tam. A4 (frente e verso).	Unidade	2500		
142	Ficha sae ? enfermagem ? caps ? 96 gramas. Tam. A4 (3 folhas)	Unidade	1000		
143	Ficha sistema de informação ambulatorial ? sai/sus (boletim de rodução ambulatorial/bpa ? consolidado) formato a4 ? 96 gramas, bloco com 50 folhas (conforme modelo) 1x0 cores.	Unidade	500		
144	Folders tam. Oficio, policromia, papel couche, gramatura 170	Unidade	1000		
145	Folha de assistência médica e sanitária (continuação do modelo ? psf) ? 180 gramas ? formato 22cm largura x 24cm (conforme modelo) 1x0 cores.	Unidade	1500		
146	Formulário receituário médico, formato 16 papel 75g 1x0 100 fls.	Unidade	1000		
147	Impresso 02 paginas, tam. A4, policromia em papel couche , gramatura 90	Unidade	2500		
148	Impresso com 04 paginas, policromia, papel couche, gramatura 90	Unidade	1500		
149	Impresso com 16 paginas, tam. A4, policromia, papel couche, gramatura 90	Unidade	1000		
150	Laminas cartão de visitas (4x4) cores formato 5x9 papel triplex 300 gr ? plastificado	Unidade	1000		
151	Laudo de solicitação, avaliação e autorização de medicamento(s) formato a4.	Unidade	1000		
152	Laudo para solicitação/autorização de mudança de procedimentos especiais	Unidade	1000		
153	Laudo para solicitação/autorização de procedimento ambulatorial, formato a4, (conforme modelo) 1x0 cores.	Unidade	1000		
154	Mapa do laboratório de análises clínicas, 96 gramas. Tam. A4 (conforme modelo) ? bloco com 50 folhas	Unidade	1000		
155	Notificação semanal de pfa, tétano acidental e neonatal, 96 gramas. Tam. A4 (conforme modelo)	Unidade	1000		
156	Planilha de acompanhamento semanal de dengue, 96 gramas. Tam. A4 (conforme modelo)	Unidade	1500		
157	Planilha de busca ? sarampo, 96 gramas. Tam. A4 (conforme modelo)	Unidade	1000		
158	Planilha de informação mensal das doenças sexualmente transmissíveis, 96 gramas. Tam. A4 (conforme modelo) 1x0 cores.	Unidade	500		
159	Planilha semanal unificada para s.e. negativa, 96 gramas. Tam. A4 (conforme modelo)	Unidade	500		
160	Prontuário médico 180 gramas ? formato a4 (conforme modelo) 1x0 cores.	Unidade	1500		
161	Rascunho do laudo abdomên total ? formato a4	Unidade	1500		
162	Rascunho do laudo de mama ? formato a4	Unidade	1500		
163	Rascunho do laudo de tireóide ? formato a4	Unidade	1500		

164	Rascunho do laudo obstétrico do 1 / 2 / 3 trimestre	Unidade	1500		
165	Rascunho do laudo pélvico ? formato a4	Unidade	1500		
166	Rascunho do laudo vias urinárias ? formato a4	Unidade	1500		
167	Receituário de controle especial, em duas vias, em papel auto?copiativo, bloco com 50 folhas , tam. 21cm altura x 14,5cm comprimento, 1° via branca, 2° via azul. (conforme modelo) 1x0 cores ? 56g..	Bloco	800		
168	Receituário simples bloco com 50 folhas, 56 gramas (pronto atendimento eunice leal de souza ? formato 21cm de altura x 10cm largura (conforme modelo) 1x0 cores	Bloco	800		
169	Requisição de exame citopatológico ? colo do útero, 96 gramas, tam. A4 frente e verso, bloco c/ 50 folhas (conforme modelo)	Bloco	100		
170	Requisição de exames, 75 gramas. Tam. 21cm x 14cm (conforme modelo) bloco com 50 folhas	Bloco	150		
171	Requisição de mamografia, 96 gramas, tam. A4 frente e verso, bloco c/ 50 folhas (conforme modelo)	Bloco	200		
172	Resumo semanal do serviço antivetorial, 96 gramas. Tam. A4 (conforme modelo) 1x0 cores.	Unidade	1000		
173	Revista com 32 páginas, tam. A4, policromia, miolo papel couche fosco gramatura 150. Capa em papel couche, gramatura 230	Unidade	1000		
174	Sistema de monitoramento e avaliação do pré?natal, parto, puerpério e criança, 96 gramas. Tam. A4 frente e verso bloco c/ 50 folhas (conforme modelo)	Bloco	500		
175	Adesivo impresso para aplicação em veículos diversos (máquinas, ônibus, caminhões, motos e veículos de passeio)de 0,08 micras	M²	50		
176	Adesivo impresso para aplicação em veículos diversos (máquinas, ônibus, caminhões, motos e veículos de passeio)de 0,10 micras	M²	50		
177	Aplicação e envelopamento de veículos diversos (máquinas, ônibus, caminhões, motos e veículos de passeio)	M²	50		
178	Confecção e instalação de envelopamento /plotagem de veículos tipo vans/ passageiro/ambulâncias e caminhonetes cabine dupla. Com impressão digital, resolução 1440dpi (valor do m², com adesivo e aplicação).	M²	4		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

_____ / _____ de _____ de _____

Responsável

CNPJ



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL N° 00019/2023

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00019/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00019/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

PROPONENTE:
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial n° 00019/2023, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00019/2023 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00019/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial n° 00019/2023 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00019/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00019/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00019/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00019/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial n° 00019/2023 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Gurinhém antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL N° 00019/2023

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00019/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL N° 00019/2023

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N° 00019/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 230310PP00019

CONTRATO N°:/-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM E, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Gurinhém - Rua Gov. Flavio Ribeiro, 19 - Centro - Gurinhém - PB, CNPJ n° 08.809.444/0001-84, neste ato representada pelo Prefeito Tarcisio Saulo de Paiva, Brasileiro, Casado, Servidor Público, residente e domiciliado na Rua Martha Ribeiro, 44 - Centro - Gurinhém - PB, CPF n° 202.978.904-68, Carteira de Identidade n° 271259 SSDS, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - -, CNPJ n°, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - -, CPF n°, Carteira de Identidade n°, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00019/2023, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal n° 003, de 02 de Janeiro de 2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de serviços de confecção de materiais de consumo destinado as diversas secretarias municipais, conforme especificações do termo de referência.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial n° 00019/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

02.010-GABINETE DO PREFEITO 02010.04.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 02.020-SEC.DE ADMINIST. PLANEJAMENTO E FINANÇAS 02020.04.123.0015.2004 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 02020.04.123.0015.2005 - PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE INTERNO 02.030-SEC.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 02030.04.122.0015.2006 - GERENCIAMENTO DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 02.040-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02040.12.361.0005.2008 - MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO FUND. MDE 02040.12.361.0005.2032 - EXEC. DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA-PDDE 02040.12.361.0005.2039 - MANUTENÇÃO E COORD. DO ENSINO BASICO - FUNDEB 40% 02040.12.361.0005.2041 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE 02040.12.361.0011.1003 - REAPARELHAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES 02040.12.365.0013.1019 - CONST, AMPLIAÇÃO, EQUIP.DE CRECHES PRÉ ESCOLA 02040.12.365.0013.2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL 02.060-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 02060.10.301.0006.2013 - GESTÃO DE SERVIÇOS BASICOS DE SAUDE - PAB FIXO 02060.10.301.0006.2014 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BASICOS DE SAUDE - FMS 02060.10.301.0006.2065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMBATE AO COVID-19 02060.10.302.0006.2037 - SERV.DE MEDIA E ALTA COMPLEX.HOSP.E AMBULATORIAL 02.070-SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 02070.04.122.0015.2025 - GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 02.080-FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL 02080.08.122.0010.2022 - GERENCIAM.DO FUNDO MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL 02080.08.244.0017.2033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS 02080.08.244.0017.2019 - GESTÃO DESCEN. DO PROGRA. BOLSA FAMILIA 02080.08.243.0018.2040 - DESENV. DAS AÇÕES DO PROGRA. CRAINÇA FELIZ -SUAS 02080.08.244.0017.2044 - COORD. E MANUT. DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS/SUAS 02.100-SEC.DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO 02100.13.695.0008.2064 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO 3.3.90.30.99.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 4.4.90.52.00.00

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

- a - Início: 3 (três) dias;
- b - Conclusão: 12 (doze) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes e observadas as características do objeto contratado, conforme o disposto no Art. 57, incisos II e IV, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Gurinhém.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Gurinhém - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....